



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 70/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS DATAS DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2024.

Gianfranco Volpato, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Ibicaré/SC, usando da competência que lhe confere o Art. 21, inciso XI do Contrato de Consórcio do CISAMARP:

CONSIDERANDO a Resolução CISAMARP nº 62/2023 de 20 de novembro de 2023, que dispôs sobre as datas das competências para o ano de 2024, em especial o disposto no Art. 4º.

CONSIDERANDO o ano eleitoral, seguindo a recomendação do TCE/SC no COMUNICADO DGO 03/2024, onde compete ao Tribunal de contas de Santa Catarina, analisar o cumprimento do Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

CONSIDERANDO o tempo necessário para a conferência das guias e a disponibilização das faturas aos municípios em tempo hábil, para que o processo de pagamento ao CISAMARP e aos prestadores de serviços seja realizado ainda no ano de 2024.

CONSIDERANDO as boas práticas na gestão de orçamentos e nas finanças dos municípios e do CISAMARP;

CONSIDERANDO que os atendimentos e exames ofertados pelo CISAMARP tem caráter **eletivo** e que muitos prestadores de serviços fazem recesso no último mês do ano.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela com as datas de abertura e fechamento das competências 202411 e 202412 do sistema de emissão de guias, datas de envio de produção, disponibilização de faturas, recebimento de valores dos municípios e pagamentos aos prestadores de serviço.

Art. 2º O sistema de emissão de guias será fechado no dia 03/12/2024, assim sendo possível enviar a cobrança aos municípios até o dia 12/12/2024, para que o município proceda o pagamento no dia 13/12/2024 até 17/12/2024. Assim, o CISAMARP pagará os prestadores no dia 19/12/2024. Ressaltando que as **faturas fixas (contrato de rateio) também terão vencimento em 13/12/2024.**

Art. 3º A Tabela abaixo discrimina as novas datas:



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

Comp.	Inicia em:	Encerra em:	Data LIMITE receber guias	Disponibilização das faturas aos municípios e prestadores	Data municípios pagar CISAMARP	Pagar prestadores de serviços
202401	01/01/2024	25/01/2024	30/01/2024	09/02/2024	15/02/2024	20/02/2024
202402	26/01/2024	22/02/2024	27/02/2024	08/03/2024	14/03/2024	20/03/2024
202403	23/02/2024	22/03/2024	27/03/2024	08/04/2024	15/04/2024	19/04/2024
202404	23/03/2024	25/04/2024	29/04/2024	08/05/2024	15/05/2024	20/05/2024
202405	26/04/2024	24/05/2024	29/05/2024	07/06/2024	14/06/2024	20/06/2024
202406	25/05/2024	24/06/2024	27/06/2024	08/07/2024	15/07/2024	19/07/2024
202407	25/06/2024	25/07/2024	29/07/2024	08/08/2024	14/08/2024	20/08/2024
202408	26/07/2024	26/08/2024	29/08/2024	09/09/2024	16/09/2024	20/09/2024
202409	27/08/2024	26/09/2024	30/09/2024	09/10/2024	15/10/2024	21/10/2024
202410	27/09/2024	31/10/2024	04/11/2024	13/11/2024	19/11/2024	22/11/2024
202411	01/11/2024	03/12/2024	05/12/2024	12/12/2024	13/12/2024	19/12/2024
202412	FECHADA	FECHADA	FECHADA	FECHADA	FECHADA	FECHADA

Art. 4º Essa resolução entra em vigor nesta data, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Videira/SC, 20 de setembro de 2024.

Gianfranco Volpato
Presidente do CISAMARP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5BD-24F4-6095-16B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIANFRANCO VOLPATO (CPF 016.XXX.XXX-21) em 20/09/2024 16:24:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamarp.1doc.com.br/verificacao/D5BD-24F4-6095-16B2>